



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 069/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado a UNIFICAÇÃO DE ÁREA dos lotes urbanos n.º 03 (três) medindo 214,00 m² (duzentos e quatorze metros quadrados), 04 (quatro) medindo 216,50 m² (duzentos e dezesseis metros e cinqüenta centímetros quadrados) e 05 (cinco) medindo 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), devidamente matriculados sob o n.º 9495, 9496 e 9497 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de **Selma de Melo Lemos Ruisca, localizados na **Rua Doutor Antônio Pinto** no **Centro**, Município de Delfinópolis, com área total unificada de **650,50 m² (seiscentos e cinqüenta metros e cinqüenta centímetros quadrados)**.**


Art. 2.º - O terreno unificado e agora denominado **Lote 04 (REMANESCENTE), correspondente a união do lotes 03, 04 e 05, localizado no perímetro urbano do **Município de Delfinópolis/MG**, desta **Comarca de Cássia/MG**, à **Rua Dr. Antônio Pinto**, no **Bairro Centro**. Lote urbano vago, de formato irregular, distando 23,20m da esquina com a Rua Pedro José Venâncio de Andrade; localizado na quadra formada pelas ruas: Dr. Antônio Pinto, João Soares, Pedro José Venâncio de Andrade e Zeferino Leite, com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua Antônio Pinto; 30,00m de fundo, na confrontação com Rafael da Silva Maia; mede 22,20m pelo lado direito, do observador que do fundo do imóvel para a rua, na confrontação com os lotes 06 e 07, com 21,30m pelo lado esquerdo na confrontação com o lote 02, perfazendo a área de **650,50m² (seiscentos e cinqüenta metros e cinqüenta centímetros quadrados)****

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de Junho de 2021.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910